

CBMSC abre consulta pública sobre nova norma de segurança para recarga de veículos elétricos



CONSULTA PÚBLICA

CBMSC abre consulta sobre
nova norma de segurança para
recarga de veículos elétricos

Prazo até 6 de fevereiro



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Engenheiros indicados pelo Crea-SC integram o Grupo de Trabalho e contribuem tecnicamente para a construção da nova norma

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) colocou em consulta pública a Instrução Normativa nº 23 (IN 23), que estabelece diretrizes de segurança contra incêndio para edificações que possuam Sistemas de Alimentação para Veículos Elétricos (SAVE). O objetivo é regulamentar, de forma técnica e preventiva, a implantação e a operação de pontos de recarga em empreendimentos novos e existentes no estado.

[Acesse a consulta pública da IN 23 AQUI](#)

O período de consulta pública segue aberto até 6 de fevereiro de 2026. Durante esse prazo, profissionais, entidades técnicas e demais interessados podem analisar o texto e encaminhar sugestões ao CBMSC. A minuta ainda não é definitiva e poderá receber ajustes antes de sua publicação final.

Participação técnica do Sistema Profissional

O CREA-SC indicou representantes para integrar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta normativa. Participam pelo Conselho: Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Charles Luiz Rabaiolli; Eng. Eletricista Jordan Sausen; Eng. Civil Jucelino Sora; Eng. Eletricista Marcos Paulo Hirth.

O GT também conta com representantes do Conselho de

Arquitetura e Urbanismo (CAU), da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) e da Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), reforçando o caráter multidisciplinar da construção da norma.

Avanço regulatório e flexibilidade técnica

Segundo o engenheiro Charles Luiz Rabaiolli, “a proposta normativa representa um avanço importante na regulamentação da infraestrutura de recarga no estado, ao definir critérios técnicos aplicáveis tanto a edificações novas quanto existentes”.

A inspetora-chefe do Crea-SC em Tubarão, engenheira civil Daniela Milanez Zarbato, representante da FIESC no GT, destaca que a IN 23 adota uma abordagem baseada em critérios objetivos de segurança, combinando requisitos gerais obrigatórios com a possibilidade de utilização de Projeto Baseado em Desempenho (PBD) em situações específicas. “Esse modelo confere maior flexibilidade técnica, sem comprometer as condições de evacuação, a estabilidade estrutural e o acesso para atuação do Corpo de Bombeiros”, ressalta Zarbato.

Prazos de vigência e adequação

Após a publicação oficial, a Instrução Normativa entrará em vigor após 90 dias. Para edificações que já possuam PPCI aprovado e pontos de recarga instalados, está previsto o prazo

de até um ano para adequação às novas exigências.

Diante dos impactos técnicos e operacionais que a IN 23 poderá gerar em empreendimentos com sistemas de recarga, o CBMSC reforça a importância da participação ativa dos profissionais e das entidades técnicas na consulta pública. As contribuições são fundamentais para o aprimoramento do texto e para a construção de soluções seguras, viáveis e alinhadas à realidade do setor.

[Acesse a consulta pública da IN 23 AQUI](#)